DECRETO Nº. 17.313/26

Declara de interesse social o empreendimento denominado Bairro Residencial Cecília de Sá.

O **Prefeito Municipal** de Divinópolis, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, na forma do Decreto nº. 11.255/13 e considerando que, mediante requerimento pelo interessado - protocolo administrativo nº. 000017353/2026 - a Diretoria de Habitação/SEMAS emitiu parecer social, destacando que "*se torna de interesse público a existência de empreendimentos voltados à perspectiva de programas governamentais, como Programa Federal Minha Casa Minha Vida, para que possam atender a demanda habitacional existente no município, e que oportunize, consequentemente, a redução do respectivo déficit existente ";*

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de interesse social, para exclusiva finalidade de garantir priorização de tramitação perante os órgãos públicos municipais competentes, na forma do Decreto nº. 11.255/13, o empreendimento de natureza residencial a ser implantado na zona urbana deste município, denominado "Bairro Residencial Cecília de Sá".

Parágrafo único: A finalidade deste Decreto se limita à priorização na tramitação administrativa, não alcançando qualquer privilégio diverso, nem importa em isenções, imunidades ou dispensa relativamente a deveres estabelecidos na legislação incidente, inclusive, no tocante aos licenciamentos devidos, notadamente, no âmbito ambiental.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 14 de abril de 2026.

(assinado eletronicamente)
Janete Aparecida Silva
Prefeita Municipal

(assinado eletronicamente)
Matheus da Silva Tavares
Secretário Municipal de Governo

(assinado eletronicamente)
Juliana Coelho
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

(assinado eletronicamente)
Leandro Luiz Mendes
Procurador-geral do Município

Assinado digitalmente por Leandro Luiz Mendes, JULIANA COELHO, Matheus Da Silva Tavares, Janete Aparecida Silva. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 9MV-J52-4Q5-JV5.

B | NoPaper

Data de criação do documento: 14/04/2026 às 12:35:56

Assinantes

✓ Leandro Luiz Mendes

Assinou em 14/04/2026 às 12:35:57 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.214.256-**

Eu, Leandro Luiz Mendes, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ JULIANA COELHO

Assinou em 14/04/2026 às 14:38:46 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.299.756-**

Eu, JULIANA COELHO, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ Matheus Da Silva Tavares

Assinou em 15/04/2026 às 14:08:07 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.530.576-**

Eu, Matheus Da Silva Tavares, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ Janete Aparecida Silva

Assinou em 16/04/2026 às 08:30:51 com Certificado Digital Qualificado, emitido em nome de JANETE APARECIDA SILVA com o CPF ***.202.836-**, nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Eu, Janete Aparecida Silva, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

9MV **J52** **4Q5** **JV5**